

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM LINGUAGEM, IDENTIDADE E SUBJETIVIDADE

EDITAL nº 12/2012

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade, no uso das suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna públicos o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de até seis (06) novos docentes permanentes e até um (01) docente colaborador para atuar em nível de Mestrado, conforme se segue:

- a) Prazo para apresentação de proposta de credenciamento: até **01/11/2012**. Os processos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Universidade.
- b) Os docentes se candidatarão a somente uma das linhas de pesquisa do programa:

SUBJETIVIDADE, TEXTO E ENSINO

As investigações realizadas nesta linha de pesquisa objetivam promover uma melhor compreensão da relação língua/linguagem/literatura com o discurso e o texto. Elas buscam vincular propostas que discutem a questão da subjetividade, contemplando textos escritos, literários ou não, midiáticos e não-verbais. Dessa forma, pretende-se fortalecer o diálogo entre áreas que fazem esses estudos, contribuindo para uma visão mais global da língua/linguagem.

PLURALIDADE, IDENTIDADE E ENSINO

As propostas de investigação para esta linha de pesquisa objetivam possibilitar uma melhor compreensão da relação entre língua/linguagem/literatura e sociedade. Vinculam trabalhos que discutem a construção da identidade na literatura e em situações linguisticamente complexas; procuram com isso articular, de um lado, o estudo da diversidade linguística no âmbito dos aspectos formais e dos que dizem respeito às atitudes dos falantes e, de outro lado, o estudo das representações e dos valores identitários decorrentes dela, como forma de fortalecer o diálogo entre a teoria linguística e/ou literária e o pluralismo linguístico presente em nossa sociedade, contribuindo para uma melhor compreensão das manifestações da língua.

Até três (03) vagas serão destinadas à linha de Subjetividade e até três (03), à linha de Pluralidade.

c) Exigências para candidatura:

- Titulação de Doutor em Letras, Linguística, Literatura, Teoria Literária e demais áreas correlatas;
- Desenvolvimento de projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;
- Participar de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- Ter pelo menos duas (02) orientações concluídas (PIBIC/PROVIC/BIC; TCC; Monografia de especialização).
- Ter produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma:

Média da produção bibliográfica do triênio entre **0,3** e **0,7** (critério para cursos nota 3, que vai de 100 a 240 pontos no triênio) em periódicos e livros (como único autor, coautor, organizador e autor de capítulo). Para este edital, serão considerados os triênios de 2009/2010/2011 **ou** de 2010/2011/2012. O candidato deve indicar qual triênio considerará para avaliação de sua produção bibliográfica.

A1 - 1,0 A2 - 0,9 B1 - 0,8 B2 - 0,7 B3 - 0,5 B4 - 0,3 B5 - 0,1

(Fonte: Documentos de área de Letras e Linguística, 2009)

d) Documentos a serem encaminhados:

- Diploma de doutorado (ou equivalente) em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida convalidação em caso de título obtido em instituição estrangeira;
- Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- Comprovação de que está desenvolvendo projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;
- Cópia do currículo Lattes atualizado, com produção comprovada relacionada à linha de pesquisa de interesse;
- Plano de trabalho contendo as atividades a serem realizadas pelo docente no triênio 2013-2015;
- Proposta de disciplina (com ementa e bibliografia de no máximo 15 títulos) para ser incorporada ao rol das disciplinas do curso;
- Ficha da produção qualificada em periódicos e livros, devidamente preenchida (Anexo 1);
- Termo de ciência devidamente assinado (Anexo 2)
- e) Avaliação:

A avaliação do candidato será baseada na pontuação de sua produção científica alcançada no triênio 2009/2010/2011 **ou** 2010/2011/2012.

Observações e critérios gerais:

- 1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo Colegiado do Programa, com apoio da PROPESP.
- 2. O resultado final será encaminhado para a CPG Comissão de Pós-Graduação para homologação.
- 3. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, participação em bancas, colaboração na organização da revista Muitas Vozes e demais atividades do Programa.
- 4. Os docentes admitidos como colaboradores terão as seguintes atribuições: pequeno percentual de participação em docência compartilhada com docente permanente, participação em bancas e colaboração nas demais atividades do Programa. A atividade de orientação de dissertação não faz parte das atividades do docente colaborador.
- 5. Os docentes admitidos como colaboradores necessitam reunir, obrigatoriamente, no período de dois (02) anos, produção bibliográfica que permita a sua ascensão à categoria de permanente; caso contrário, o docente será automaticamente descrendenciado do programa.
- 6. Compete a cada postulante ao ingresso no Programa o preenchimento da ficha de Produção Qualificada em periódicos e livros, que será conferida pelo Colegiado.
- 6.1 No caso dos periódicos, deve-se adotar o QUALIS da área de Letras/Linguística disponível no WEBQUALIS da Capes mais recente.
- 6.2Todos os livros e capítulos (considerados qualificados) serão incluídos na classificação L2.
- 7. Na avaliação da Capes (Área de Letras) não são pontuados livros classificados como material didático (livros didáticos e outros); material para uso na Educação a distância (Graduação, Especialização etc.); livros com menos de 50 páginas; livros sem ISBN; livros de poesias, autoajuda e similares, autoria de prefácio, autoria de apresentação, apenas a compilação de legislação ou de textos 3 de outros autores. Textos incluídos nessa categoria, portanto, não serão computados na produção exigida no presente edital.
- 8. Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do Programa, assumir compromisso de submeter pelo menos um (01) projeto de pesquisa a agências de fomento no triênio, bem como de contribuir nas atividades do Programa.
- 9. Os docentes que forem admitidos no Programa por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de recredenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.
- 10. Os resultados da avaliação serão divulgados até o dia 25 de novembro de 2012.
- 11. Aos candidatos a docentes permanentes que não sejam da UEPG, o Programa esclarece que não arcará com quaisquer despesas relativas ao deslocamento a Ponta Grossa (como locomoção, estadia e alimentação).
- 12. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- 13. **Informações complementares:** www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem

Universidade Estadual de Ponta Grossa Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade Praça Santos Andrade, s/nº 84030-900 — Ponta Grossa — PR Sala B 115 Tel. (42) 3220-3321

Horário: Das 8:30 às 12h e das 13:30min às 17:30min.

E-mail: mestradolinguagem@uepg.br e mestradolinguagem@gmail.com

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 11 de julho de 2012.

Prof.^a Dr.^a Letícia Fraga Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguagem, Identidade e Subjetividade/UEPG